

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO
Rua Marques do Paraná, nº 303, prédio anexo, 6º andar - Bairro Centro
Niterói-RJ, CEP 24033-900
- <http://huap-uff.ebserh.gov.br>

Termo de Apostilamento - SEI

Processo nº 23818.010383/2023-10

Unidade Gestora: Unidade de Contratos

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 34/2019 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, DE FORMA CONTINUADA COM USO INTENSIVO DE MÃO DE OBRA, INCLUÍDO FORNECIMENTO DE INSUMOS (UNIFORMES, CRACHAS E EPIS), NA FORMA E CONDIÇÕES DESCRITAS.

CONTRATANTE: A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSEH), unidade Hospital Universitário Antônio Pedro, vinculada à Universidade Federal Fluminense - HUAP-UFF, sediada na Rua Marquês do Paraná, nº 303, Centro, na cidade de Niterói, do Estado do Rio de Janeiro, CEP 24033-900, CNPJ 15.126.437/00036-73, UG -155915, neste ato representada pela sua Superintendente **VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA**, SIAPE: ***360*, nomeada pela Portaria-SEI nº 31, de 31/01/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1.489, de 01/02/2023 e por seu Gerente administrativo **JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR**, SIAPE: ***29276*, nomeado pela Portaria-SEI nº 363, de 30/08/2023, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh nº 1630, de 04/09/2023, vem apostilar o Contrato nº 34/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a **APPA SERVIÇOS TEMPORÁRIOS E EFETIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.969.071/0001-10, com sede na Rua Werner Von Siemens, nº 111, Bairro Lapa de Baixo - Bloco A - 9º Andar, na Cidade de São Paulo, capital do Estado, CEP 05069-900, doravante denominada **CONTRATADA**, resolve:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor do Despacho Decisório nº 213 (44229170) que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC/RJ, 2023/2024 e 2024/2025, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto:

1.1.1. a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC RJ 2023/2024, que modificou os seguintes itens (30903420):

- a) A majoração dos salários das categorias, com reajuste de 6,01% (seis virgula, zero um por cento);
- b) Aumento do auxílio alimentação a partir de março de 2023;
- c) Atualização da base usada para o cálculo do percentual de insalubridade a partir de março/2023
- d) Reajuste do benefício social familiar a partir de maio 2023 ;
- e) Reajuste no MOD 05, alínea A (UNIFORMES/EPIS) a partir de agosto/2023 ;
- f) Atualização RAT/FAP, a partir de agosto/2023

1.2. a repactuação do valor contratual em razão da Convenção Coletiva de Trabalho do Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado do Rio de Janeiro - SEAC RJ 2024/2025, que modificou os seguintes itens (40750877):

- a) A majoração dos salários das categorias, com reajuste de 6,20% ;
- b) Aumento do auxílio alimentação a partir de março de 2024;
- c) Atualização da base usada para o cálculo do percentual de insalubridade a partir de março/2024
- d) Reajuste do benefício social familiar a partir de junho 2024 ;
- e) Reajuste na alínea A (UNIFORMES) a partir de agosto/2024
- f) Atualização RAT/FAP, a partir de agosto/2024
- g) Adequação das alíquotas de PIS/COFINS a partir de agosto/2024

1.3. Detalhamento do objeto com a nova configuração do contrato:

	Prestação de Serviços de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares do HUAP/Filial EBSEH	Salário Mensal	Qtd. de Posto (A)	Qtd. de Empregado por Posto (B)	Valor Proposto por empregado DISSÍDIO CCT 2023/2025 (C)	Valor Proposto por Cada Posto DISSÍDIO CCT 2023/2025 (D)	Valor Total Mensal do Serviço DISSÍDIO CCT 2023/2025 (E) = (D x A)	Valor Total Anual DISSÍDIO CCT 2023/2025 (F) = (E x 12)
2	APOIO OPERACIONAL							
2.1	Auxiliar de Arquivo	R\$ 1.758,43	12	12	R\$ 4.125,34	4.125,34	49.504,05	594.048,62
2.2	Auxiliar de Escritório	R\$ 2.158,62	16	16	R\$ 4.851,53	4.851,53	77.624,52	931.494,27
2.3	Auxiliar de Escritório c/ Periculosidade	R\$ 2.158,62	1	1	R\$ 6.080,57	6.080,57	6.080,57	72.966,84
2.4	Auxiliar de Faturamento	R\$ 2.158,62	19	19	R\$ 4.851,53	4.851,53	92.179,12	1.106.149,45
2.5	Auxiliar de Faturamento C/ Insalubridade	R\$ 2.158,62	1	1	R\$ 5.426,97	5.426,97	5.426,97	65.123,64
2.6	Auxiliar de Regulação c/ Insalubridade	R\$ 2.158,62	6	6	R\$ 5.426,97	5.426,97	32.561,82	390.741,82
2.7	Auxiliar de Suporte Operacional	R\$ 3.212,63	2	2	R\$ 6.779,87	6.779,87	13.559,73	162.716,82

2.8	Encarregado	R\$ 1.893,28	0	0		-		-
2.9	Encarregado C/Insalubridade	R\$ 1.893,28	1	1	R\$ 5.825,50	5.825,50	5.825,50	69.905,95
2.10	Recepcionista Atendente Hospitalar 44H C/ insalubridade	R\$ 1.609,84	34	34	R\$ 4.447,46	4.447,46	151.213,49	1.814.561,87
2.11	Recepcionista Atendente Hospitalar 12X36D C/ insalubridade	R\$ 1.609,84	1	2	R\$ 4.202,10	8.404,20	8.404,20	100.850,41
2.12	Recepcionista Auxiliar de Secretaria	R\$ 1.609,84	12	12	R\$ 3.868,60	3.868,60	46.423,16	557.077,93
2.13	Recepcionista Auxiliar de Secretaria c/ Insalubridade	R\$ 1.609,84	22	22	R\$ 4.444,03	4.444,03	97.768,74	1.173.224,92
2.14	Supervisor Operacional	R\$ 3.869,94	1	1	R\$ 7.994,67	7.994,67	7.994,67	95.936,08
2.15	Supervisor Operacional c/ insalubridade	R\$ 3.869,94	1	1	R\$ 8.570,11	8.570,11	8.570,11	102.841,33
2.16	Técnico de Aparelho Gessado C/ insalubridade	R\$ 2.153,59	1	1	R\$ 5.423,73	5.423,73	5.423,73	65.084,73
Subtotais Item 2 - Apoio Operacional			130	131			608.560,39	7.302.724,67

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no art. 65, § 8º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

- 3.1. A partir de 01/03/2023 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 583.962,71 (quinhentos e oitenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e setenta e um centavos)** para **R\$ 616.137,99 (seiscentos e dezesseis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.1 alíneas 'a', 'b' e 'c' deste termo;
- 3.2. A partir de 01/05/2023 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 616.137,99 (seiscentos e dezesseis mil cento e trinta e sete reais e noventa e nove centavos)** para **R\$ 616.438,76 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.1 alínea 'd' deste termo;
- 3.3. A partir de 01/08/2023 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 616.438,76 (seiscentos e dezesseis mil quatrocentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)** para **R\$ 596.239,70 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.1 alínea 'e' , 'f', deste termo, perfazendo o valor global R\$7.181.608,22 (sete milhões, cento e oitenta e um mil seiscentos e oito reais e vinte e dois centavos), para o período compreendido entre 30/08/2022 a 29/08/2023
- 3.4. A partir de 01/03/2024 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 596.239,70 (quinhentos e noventa e seis mil duzentos e trinta e nove reais e setenta centavos)** para **R\$ 607.283,55 (seiscentos e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.2 alínea 'a' , 'b' e 'c', deste termo.
- 3.5. A partir de 01/06/2024 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 607.283,55 (seiscentos e sete mil duzentos e oitenta e três reais e cinquenta e cinco centavos)** para **R\$ 607.444,73 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.2 alínea 'd' , deste termo.
- 3.6. A partir de 01/08/2024 o **valor mensal** estimado do CONTRATO ORIGINAL passa de **R\$ 607.444,73 (seiscentos e sete mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e três centavos)** para **R\$ 608.560,39 (seiscentos e oito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos)**, em virtude de alterações descritas nos itens 1.1.2 alínea 'e', 'f' e 'g', deste termo, perfazendo o valor global R\$ 7.222.738,70 (sete milhões, duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais e setenta centavos), para o período compreendido entre 30/08/2023 a 29/08/2024
- 3.7. O valor mensal estimado atualizado da contratação é de R\$ 608.560,39 (seiscentos e oito mil quinhentos e sessenta reais e trinta e nove centavos), perfazendo o valor estimado global em R\$ 7.302.724,68 (sete milhões, trezentos e dois mil setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e oito centavos), para o período compreendido em 30/08/2024 a 29/08/2025.
- 3.8. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor da Planilha de Custos e Formação de Preços anexa ao presente instrumento CCT 2024/2025 (43234449) ;
- 3.9. O valor deste termo de apostilamento é da ordem de **R\$ 684.414,04 (seiscentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e quatorze reais e quatro centavos)**.

4. DO SALDO RETROATIVO

- 4.1. Será pago a nível de retroativo o valor de **R\$ 463.034,92 (quatrocentos e sessenta e três mil trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)**, sendo:
- 4.1.1. **R\$ 223.163,66 (duzentos e vinte e três mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de março a dezembro/2023
- 4.1.2. **R\$ 239.871,26 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)**, referente ao período de janeiro a novembro de 2024;
- 4.2. **R\$ 221.379,12 (duzentos e vinte e um mil trezentos e setenta e nove reais e doze centavos)**, para compor o saldo de contrato de dezembro/2024 até o fim da vigência contratual em agosto/2025.

5. DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A contratada providenciará a complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total de **R\$ 223.163,66 (duzentos e vinte e três mil cento e sessenta e três reais e sessenta e seis centavos)**, referente ao período de março a dezembro/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 - EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;
- 6.2. A despesa referente ao período de janeiro/2024 a novembro/2024, no valor de **R\$ 239.871,26 (duzentos e trinta e nove mil oitocentos e setenta e um reais e vinte e seis centavos)** correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 155915 - EBSERH - Hospital Universitário Antônio Pedro, a ser definida posteriormente;

6.3. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento;

6.4. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.

CONTRATANTE
VERÔNICA ALCOFORADO DE MIRANDA
Superintendente
Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/FILIAL EBSERH

CONTRATANTE
JOSÉ WILSON FIRMIDA JÚNIOR
Gerente Administrativo
Hospital Universitário Antônio Pedro - HUAP/FILIAL EBSERH



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto de Araujo, Gerente, Substituto(a)**, em 18/11/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veronica Alcoforado de Miranda, Superintendente**, em 19/11/2024, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **44344236** e o código CRC **02EA6B31**.

Referência: Processo nº 23818.010383/2023-10 SEI nº 44344236